



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO
CNPJ: 10.366.128/0001-27

Ata da 17ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal
de Monção, Estado do Maranhão, realizada no dia
22 de agosto de 2025.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte cinco (2025), às dez horas (10h), no Plenário da Câmara Municipal de Monção, situado na Rua da Saudade, s/n, reuniu-se a Câmara Municipal para a realização da oitava sessão ordinária do ano, sob a Presidência do vereador Daerlio Barros Oliveira. Após a verificação do quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: Lindolene Lima de Andrade, Moizaniel Marques Amorim, Abraão Lincoln de Melo Muniz (presente de forma híbrida), Anderson Mendonça Carvalho, Erion Célio Pereira Silva (Chixolinha), Flávio Campos Costa, João Amorim de Souza, Luís Alfredo Garcês Anjos, Raimundo Nonato da Silva Júnior (Júnior da Pesca) e Uerickson Everton Muniz. O Presidente Daerlio Barros, declarou aberta a sessão e convidou o vereador Moizaniel Marques Amorim para fazer a leitura da Bíblia. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente, autorizou a leitura da ata da sessão anterior, que foi submetida à apreciação dos vereadores e, posteriormente, colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Posteriormente, autorizou a proceder com a leitura das matérias apresentadas no expediente da sessão. No expediente, procedeu-se à leitura dos requerimentos de autoria do vereador João Amorim de Souza. Após a leitura o Presidente Daerlio anunciou o grande expediente, momento reservado para os vereadores inscritos fazerem uso da palavra. **Fez uso da palavra o vereador João Amorim de Souza.** Na tribuna, iniciou sua fala cumprimentando a Mesa Diretora, as pessoas presentes na galeria e o público que acompanha pelas redes sociais. Destacou a importância da matéria em votação, o veto do Poder Executivo, lembrando que, quando em análise, ficou animado e esperançoso de que seria uma oportunidade de ajudar a comunidade, mas que a alegria durou pouco, citando a expressão popular “alegria de pobre dura pouco”. Ressaltou que não culpa o Executivo, mas reconheceu que, conforme o próprio veto, existe inconsistências formais e legais, concluindo que foi feito tudo errado. Ressaltou que sua função como vereador é legislar, não podendo intervir em decisões do Presidente, sob risco até de ser repreendido, e que a moral da estória “colocou o Poder Legislativo de joelhos”. Disse que hoje existe as redes sociais e a repercussão é grande, ressaltando que ele foi questionado sobre vereador que quer receber trezentos mil reais de emendas. Disse ainda que cabe esclarecer à população, conforme seu entendimento, as prerrogativas das emendas legislativas. Pontuou que, se a matéria está



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO
CNPJ: 10.366.128/0001-27

votar no que está errado, pois quando se está errado é necessário reconhecer o erro e corrigir até com pedido de desculpas, partindo para o diálogo a fim de se fazer o certo. Acrescentou que, infelizmente, votou acreditando que estava correto, mas, paciência, votou a primeira e segunda vez, e a vida segue. Em seguida, mencionou seus requerimentos referentes à Vila Jesiel, afirmando que, embora não seja exclusividade de um vereador propor requerimentos, todos os encaminhamentos destinados à localidade foram de sua iniciativa. Relatou que desde 2017 apoia as melhorias para o bairro, tendo proposto a desapropriação de área para solucionar a situação dos moradores, que na sua visão é a única forma do município poder realizar pavimentação asfáltica, poço artesiano e outras demandas. O vereador Amorim frisou que não se pode apresentar requerimentos apenas por ouvir falar em obras no gabinete, pois considera isso uma brincadeira. Concluiu ressaltando que seus demais requerimentos estão voltados a informações sobre o repasse do duodécimo, para melhor esclarecimento, e a pavimentação da Rua do Bairro Novo Paraíso, conhecido como Pica-Pau, lembrando que o problema da água naquele bairro já foi resolvido pelo vereador Júnior da Pesca. **Em seguida fez uso da palavra o vereador Raimundo Nonato da Silva Júnior.** Na tribuna, iniciou o seu pronunciamento com os cumprimentos de praxe, agradeceu a presença e deu boas-vindas às pessoas presentes na galeria. Ressaltou que a sessão é interessante por evidenciar a democracia, destacando que nela se fala, se ouve, não havendo obrigação de concordar, mas sempre o dever de respeitar. Disse os treze vereadores foram escolhidos pela sociedade para representá-la, especialmente nas demandas por uma saúde mais justa e uma educação melhor, recordando a expressão *"conhecereis a verdade e a verdade vos libertará"*. Informou que encaminhou ofício ao Executivo solicitando informações sobre o concurso público, cujo prazo de realização foi estabelecido pela Justiça para agosto. Agradeceu pela resposta e fez à leitura do documento recebido, reafirmando que continuará cobrando informações até a publicação do edital. Reportou-se a matéria do veto, dirigiu-se à sociedade para explicar o conceito de emenda impositiva, frisando que a Casa Legislativa não pode se curvar diante do Executivo, pois ambos os Poderes devem se respeitar, sendo cada um uma autoridade distinta. Esclareceu sobre a função da emenda, seu gerenciamento e legalidade, reforçando que não se trata de crime, mas de um direito constitucional. Questionou ao Presidente Daerlio sobre os erros apontados nos trâmites do projeto na Casa. **Em resposta, o Presidente Daerlio afirmou que os vereadores** são um colegiado, cabendo a ele a função de conduzir as tramitações, e que, especificamente sobre o ponto levantado, havia incoerência nos argumentos, não podendo se afirmar que o



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO
CNPJ: 10.366.128/0001-27

Legislativo não cumpriu os ritos. Acrescentou que, quanto à tramitação tanto da Emenda da Lei Orgânica quanto da Emenda Aditiva à LDO, ambas ocorreram de forma correta, não entrando no mérito das demais justificativas contábeis. **Retomando a palavra, o vereador Júnior contrapôs outro argumento do Executivo**, de que o projeto criaria despesas extras, destacando que isso não existe, pois tudo está dentro do orçamento. Lamentou que, enquanto para vetar o Executivo observa rigorosamente os ritos, em outras matérias projetos tramitaram de forma atropelada na Casa e foram aprovados. O vereador Júnior reforçou que os vereadores estão mais próximos da sociedade e que as respostas são cobradas, ressaltando que o Presidente da Casa seguiu os trâmites legais e que o Legislativo não deve se curvar ao Executivo, pois é este que depende do Legislativo para aprovar projetos e leis. Defendeu que a pauta das emendas pertence aos vereadores e serve inclusive para ajudar o Executivo. Finalizou pedindo aos colegas vereadores que não retrocedam no que foi votado democraticamente, frisando que a Casa não pode se tornar motivo de chacota, e que precisam dar uma resposta firme à sociedade, independentemente de serem da base de gestão ou de oposição. **O Presidente Daerlio Barros dando continuidade aos trabalhos da sessão anunciou a Ordem do Dia**, informou que seriam colocados em votação três requerimentos. Em seguida, seria feita a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, abrindo-se posteriormente alguns minutos para a discussão da matéria, que, logo após, seria colocada em votação. **O Vereador João Amorim solicitou ao Presidente** que autorizasse a funcionária da Casa a entregar cópia do parecer da Comissão aos vereadores, a fim de que pudessem acompanhar durante a leitura. **Em resposta, o Presidente Daerlio autorizou o pedido**, sugerindo ainda que, após a votação dos requerimentos, a sessão fosse suspensa por cinco minutos para que fossem providenciadas cópias do parecer a todos os parlamentares. **O Vereador Uerickson, no entanto**, sugeriu que fosse realizada a leitura do parecer e que, posteriormente, os vereadores recebessem as cópias. **Diante disso, o Presidente submeteu a questão ao plenário, ficando decidido manter o rito normal, sem pausa**. O Presidente informou ainda que a sessão estava sendo realizada de forma híbrida, com a participação do Vereador Abraão Lincol de Melo Muniz de maneira remota. Em seguida o Senhor Presidente submeteu ao plenário para votação o Requerimento nº 06/2025, de autoria do vereador João Amorim de Souza, que solicita o valor do repasse mensal do duodécimo que se refere ao repasse do Poder Executivo para o Poder Legislativo no período de janeiro a julho de 2025, no prazo de dez dias. O requerimento foi aprovado por unanimidade. Sobre o requerimento do Vereador João



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO
CNPJ: 10.366.128/0001-27

Amorim, o Presidente Daerlio destacou que os dados estão disponíveis no Portal da Transparência, em cumprimento à Lei de Transparência. Lembrou que os recursos da Câmara são públicos e que não apenas os vereadores, mas todas as pessoas tem direito a essas informações. Ressaltou que as informações serão repassadas de forma mais detalhada ao vereador e aos demais parlamentares que solicitam as informações. O Presidente Daerlio procedeu à leitura dos valores do repasse do duodécimo realizado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo no período de janeiro a julho de 2025, a título de esclarecimentos. **O Vereador João Amorim, fez uso da palavra**, solicitou ao Presidente, com todo respeito, que seus requerimentos fossem colocados em votação sem delongas, ressaltando que não cabe a realização de comentários ou analogias sobre o conteúdo dos mesmos. Destacou que o procedimento deve ser a votação, na qual os vereadores votem “sim” ou “não”. Disse que a matéria deve ser apreciada, frisando que cálculos ou considerações adicionais não condizem com o momento. **Em resposta, o Presidente Daerlio afirmou** que também tem respeito ao vereador Amorim, destacando que o que interessa são as informações e que está respondendo ao ato solicitado. O vereador Amorim disse que esse não é o momento. O Presidente Daerlio respondeu que sempre será o momento de transparência e deu continuidade à votação dos requerimentos. Submeteu ao plenário para votação os seguintes requerimentos, de autoria do vereador João Amorim de Souza: Requerimento nº 07/2025, que solicita do Poder Executivo pavimentação asfáltica em todas as ruas e travessa do Bairro Bom Jesus, conhecido como Vila Jesiel, localizado na estrada Santa Rita, construção de meios fios nas ruas pavimentadas e colocação de iluminação pública em LED, na Avenida do Bom Jesus. Requerimento nº 08/2025, solicita do Poder Executivo a pavimentação asfáltica ou bloquetes da rua do Bairro Novo Paraíso, conhecido como Pica-Pau. Os requerimentos foram aprovados pelos vereadores presentes. Em seguida o Senhor Presidente autorizou a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final relativo a Mensagem de Veto nº 01/2025. **Após a leitura do parecer**, o Presidente Daerlio declarou que, antes de colocar a matéria em votação, a discussão estava aberta para qualquer vereador que desejasse se manifestar. **O vereador Júnior da Pesca** solicitou que, no momento da votação, a formulação da pergunta fosse clara e detalhada, a fim de evitar divergências. Em seguida, o vereador Erion Célio informou que gostaria de usar a tribuna para se manifestar a respeito do parecer. **O Presidente Daerlio, concedeu a palavra ao vereador Erion Célio**. Na tribuna o vereador Erion Célio (Chixolinha) iniciou sua fala agradecendo a Deus pela oportunidade e fazendo os cumprimentos de praxe. Lembrou os colegas vereadores



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO
CNPJ: 10.366.128/0001-27

Chapreu e Nonatão ausentes por motivo de saúde. Saudou os servidores da Casa, às pessoas presentes na galeria e à sociedade de Monção. Declarou que se ateria apenas ao parecer em pauta, pedindo atenção e compreensão de todos. Disse que subia à tribuna com serenidade e respeito pela Casa, pelos pares e pela população monçonense. Recordou que está em seu quarto mandato e, apesar de já ter presenciado muitas situações, nunca havia vivenciado algo tão constrangedor. Enfatizou que, ao defender o seu posicionamento de “que a Câmara deve dar resultados”, não o faz em tom de base ou oposição, mas sim como representante do povo. Disse que não é jurista, mas não entende como a assessoria da Casa pode afirmar que todo o processo conduzido pelos vereadores estaria errado, questionando se algum vereador poderia negar ter participado dos trâmites da Emenda Impositiva de forma legal. Afirmou, com respeito, que não costuma lançar fardos sobre ninguém e que, em sua visão, o Presidente Daerlio é a maior vítima de todo o processo. Requereu ao Presidente da Casa, que seja solicitado uma consulta escrita à assessoria jurídica e contábil da Casa, para que seja mostrado de forma clara onde está a ilegalidade da Emenda Impositiva, em que ponto o Legislativo teria usurpado prerrogativas do Executivo e onde estaria configurado crime. O vereador Chixolinha disse que a palavra “usurpar” usada no relatório é muito grave. Recordou que os vereadores já foram duramente criticados por aprovarem projetos de empréstimo, foram injustamente acusados de se beneficiarem com tal aprovação. Recordou ainda debates com professores que resultaram situações de desgastes. Declarou o vereador Chixolinha, não acreditar que o relatório da Comissão tenha sido redigido de fato pelos vereadores Anderson e Flávio, pois não identifica onde houve erro ou infração constitucional, lembrando que todos os prazos e votações foram respeitados. Citou diversas emendas que beneficiam o povo em geral, emendas de bancada, emenda de relatoria e a chamada “emenda pix”, indagando se tais recursos recebidos por meio dessas emendas também seriam considerados inválidos. Mencionou o Deputado Josimar do Maranhãozinho, responsável por destinar recursos por meio de emendas que são visíveis no município de Monção. Lembrou que vereador nem vai tocar no dinheiro, que 50% do valor das emendas é destinado para a saúde e o restante para outras áreas. Disse que a emenda parlamentar não é apenas um sonho do vereador, mas um direito amparado pela lei. O vereador Chixolinha comentou que pede a Deus que, se lhe faltar entendimento e humildade para falar com clareza e respeito na Casa Legislativa, que o Senhor lhe retire da política. Defendeu que não pode se acovardar diante de um processo legítimo, pois o projeto não é do Presidente, mas fruto do entendimento coletivo dos vereadores, representantes da população no exercício da função. Citou possibilidades



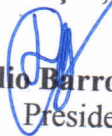
Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO
CNPJ: 10.366.128/0001-27

que os vereadores teriam no município com a aplicação dos recursos das emendas, como construção de hospital, compra de aparelhos de raio X, aparelho de tomografia, consultório móvel, melhorias no abastecimento de água, enfatizando que seria omissão grave ele ignorar tais oportunidades. Dirigiu-se novamente ao Presidente solicitando o relatório, e caso necessário, formalizar o pedido ele, vereador Chixolinha, formalizará. Declarou que deseja manter sua convicção e sair de cabeça erguida. Agradeceu ao Presidente Daerlio pela concessão do tempo para ele na tribuna, pela boa vontade e pelo esforço à frente do Legislativo. Finalizou afirmando que o tempo é curto, mas que Deus fará com que os reflexos desta decisão sirvam de lição para todos atentarem ao que está acontecendo. **Em seguida no uso do tempo de discussão da matéria**, o vereador **Júnior da Pesca** parabenizou o vereador Chixola pelo equilíbrio em suas palavras, destacando que a questão discutida trata-se de uma prerrogativa dos vereadores, que são cobrados diariamente pela população nas ruas. Reiterou os parabéns pela manifestação do colega na tribuna e estendeu os cumprimentos ao Presidente, reconhecendo e parabenizando-o pelo seu ato de coragem, pois o projeto em debate representa justamente isso: coragem de enfrentar e pautar uma questão importante, lembrando que essa coragem outros não tiveram. Ressaltou ainda que o projeto em discussão é um sonho que ainda pode se concretizar. **Em continuidade à discussão da O vereador Amorim** afirmou que, em relação ao projeto em discussão, dispõe apenas de um voto e que, no momento oportuno da votação, irá se posicionar de acordo com seu entendimento. Ressaltou que este não é o primeiro projeto em que os vereadores acabam pagando um preço político, considerando que a ideia do projeto foi saudável, mas a condução do mesmo não é de sua responsabilidade. Disse que inicialmente votou por acreditar que estava correto. Observou que, na política, o diálogo é fundamental e que, neste caso, faltou maior entendimento entre o Executivo e o Legislativo para definir o posicionamento adequado, o que hoje resultou em um preço elevado a ser pago pelos vereadores. Destacou que se trata de matéria de votação qualificada e que seu voto será exercido dentro desse contexto. Declarou acreditar que o relatório em análise foi elaborado com o acompanhamento da assessoria jurídica da Câmara e que, diante desse entendimento, acompanhará o voto da relatoria, pois considera que o relatório é a voz e a interpretação da Câmara, que se essa voz e essa interpretação não prevalecerem, não fará sentido a existência de assessoria jurídica na Casa. **O Presidente Daerlio esclareceu que não estava sendo julgado o parecer jurídico** da Casa, mas sim o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ressaltando que o parecer jurídico tem caráter apenas instrutivo e que



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO
CNPJ: 10.366.128/0001-27

competete aos vereadores apreciar o parecer da Comissão, que é de natureza meramente opinativa. Informou ainda que a matéria a ser votada é o veto, cabendo a cada vereador manifestar-se favorável ou contrário à sua manutenção. **O Presidente Daerlio esclareceu que não estava sendo julgado o parecer jurídico** da Casa, mas sim o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ressaltando que o parecer jurídico tem caráter apenas instrutivo e que compete aos vereadores apreciar o parecer da Comissão, que é de natureza meramente opinativa. Informou ainda que a matéria a ser votada é o veto, cabendo a cada vereador manifestar-se favorável ou contrário à sua manutenção. **Em seguida, o Senhor Presidente submeteu ao plenário a matéria para votação**, o Veto nº 01/2025 ao Projeto de Lei nº 01/2025 (veto ao § 4º do art. 39). Foi feita a chamada nominal dos vereadores para proferirem seus votos. Votaram pela manutenção do veto os vereadores: Luís Alfredo Garcês Anjos, Uerickson Everton Muniz, Abraão Lincoln de Melo Muniz (votou remotamente, de forma online), Anderson Mendonça Carvalho, Flávio Campos Costa, João Amorim de Souza, Moizaniel Marques Amorim e Lindolene Lima de Andrade. Votaram contra o veto os vereadores: Erion Célio Pereira Silva (Chixelinha) e Raimundo Nonato da Silva Júnior (Júnior da Pesca). **O Presidente Daerlio registrou oito votos pela manutenção do veto e dois votos contrários**, declarando, o veto do Poder Executivo a Emenda Impositiva mantido. **O Senhor Presidente fez as considerações finais**, destacou que a votação realizada foi de extrema importância, ressaltando tratar-se de um processo democrático. Afirmou que os poderes são independentes e harmônicos entre si. Pediu a bênção de Deus para todos, rogando força e sabedoria para seguirem em frente, e invocou as bênçãos divinas sobre o Poder Legislativo. Em seguida, procedeu à leitura dos convites para a Conferência Municipal da Assistência Social e para o evento da UNIPAV, em Santa Luzia do Maranhão, estendidos a todos os vereadores. Nada mais havendo digno de registro, declarou encerrada a sessão, da qual para constar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos vereadores presentes. Esta sessão foi presidida pelo vereador Daerlio Barros Oliveira, Presidente, e secretariada pelo vereador Moizaniel Marques Amorim, 1º Secretário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monção, Estado do Maranhão, 22 de agosto de 2025.


Daerlio Barros Oliveira
Presidente



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO
CNPJ: 10.366.128/0001-27

Lindolene Lima de Andrade
Lindolene Lima de Andrade
Vice-Presidente

Moizaniel Marques Amorim
Moizaniel Marques Amorim
1º Secretário

Abraão Lincoln de Melo Muniz
Abraão Lincoln de Melo Muniz
Vereador

Anderson Mendonça Carvalho
Anderson Mendonça Carvalho
Vereador

Flávio Campos Costa
Flávio Campos Costa
Vereador

Erion Célio Pereira Silva
Erion Célio Pereira Silva
(Chixelinha)
Vereador

João Amorim de Souza
João Amorim de Souza
Vereador

Luís Alfredo Garcês Anjos
Luís Alfredo Garcês Anjos
Vereador

Raimundo Nonato da Silva Júnior
Raimundo Nonato da Silva Júnior
(Júnior da Pesca)
Vereador

Uerickson Everton Muniz
Uerickson Everton Muniz
Vereador

Certifico e dou fé que as assinaturas constantes nesta ata foram conferidas e correspondem às dos vereadores presentes na sessão, estando o presente documento devidamente aprovado e validado conforme as disposições legais vigentes. Monção, 22 de agosto de 2025.

Moizaniel Marques Amorim
Moizaniel Marques Amorim
1º Secretário